

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

ATO NORMATIVO N. 02/2022 - GAB/PRES.

REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024.

A Sra. ANÁLIA DAS DORES FERREIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa

RESOLVE

- Art. 1º. A chapa para a eleição da composição da Mesa Diretora só estará criada se tiver a assinatura no requerimento, protocolado na secretaria desta casa, de todos os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).
 - Art. 2°. O(a) vereador(a) deverá participar de apenas uma chapa.

Parágrafo único. Em caso de duplicidade de registro de membro, prevalecerá o que for registrado em primeiro lugar na secretaria da Câmara Municipal.

- Art. 3°. O pedido de registro deverá ser feito até 30 dias antes da realização do pleito, sob pena de impossibilidade de participação nas eleições.
- Art. 4º. A eleição será feita por maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara, em sessão pública, mediante cédulas impressas, com indicação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos, sendo as cédulas assinadas pelos votantes e entregues à Mesa Diretora em exercício.
- Art. 5°. A eleição da Mesa será realizada na última Sessão Ordinária de 2022.
 - Art. 6º. Aplica-se nesta Eleição o Regimento Interno da Câmara.
- **Art. 7º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Baixio, 13 de outubro de 2022.

Anália das Dores Ferreira Fernandes Presidente da Câmara Municipal de Baixio

Mg.